

A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

Adaylson Wagner S. de Vasconcelos
(Organizador)



A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

Adaylson Wagner S. de Vasconcelos
(Organizador)



Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tesccarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andrezza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará

Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Prof. Me. Marcos Roberto Gregolin – Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Dr. Sulivan Pereira Dantas – Prefeitura Municipal de Fortaleza
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Universidade Estadual do Ceará
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

A (não)efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

N194 A (não)efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-222-4

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.224210507>

1. Direito. 2. Ciências jurídicas. I. Vasconcelos,
Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.
CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou permite a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **A (NÃO) EFETIVIDADE DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS NO BRASIL 5**, coletânea de dezoito capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam COVID-19 e seus reflexos; estudos em direito do trabalho; estudos em direito do consumidor; e estudos das administrações (executivo, legislativo e judiciário).

COVID-19 e seus reflexos traz análises que atingem diferentes áreas durante esse período atípico, como a judicialização da política, as políticas públicas, o direito de imagem, as doenças ocupacionais, o direito das famílias, a publicidade e o agronegócio, além do movimento antivacina.

Em estudos em direito do trabalho são verificadas contribuições que versam sobre sindicatos e CLT pós-2017, além de terceirização e precarização do trabalho.

Estudos em direito do consumidor aborda questões como responsabilidade civil por dívida já solvida e o art. 73 do CDC

No quarto momento, estudos das administrações (executivo, legislativo e judiciário), temos leituras sobre sistema presidencialista, direito e política, discricionariedade administrativa, princípio da impessoalidade, poder normativo e eficiência dos tribunais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos


SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

PARTIDOS POLÍTICOS NO STF EM TEMPOS DE PANDEMIA: JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA E DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS

Rubens Beçak


Rafaella Marineli Lopes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105071>

CAPÍTULO 2..... 17

A CRISE DO CORONAVÍRUS E A NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCENTIVO A DESCONCENTRAÇÃO DE RIQUEZA

Rogério Monte Santo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105072>


CAPÍTULO 3..... 31

O DIREITO DE IMAGEM DOS PROFESSORES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Lara Rezende Dozono Pereira

Júlio Dias Taliberti

Frederico Thales de Araújo Martos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105073>


CAPÍTULO 4..... 39

ANÁLISE DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL: MP 927/2020 E A DECISÃO DO STF

Giovanna Assis Georgini

Karyn Adame Rinaldi

Rodrigo Borges Nicolau

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105074>

CAPÍTULO 5..... 48

UMA RELEITURA DO INSTITUTO DO DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL NA CONTEMPORANEIDADE: AVANÇOS LEGISLATIVOS E ELETRÔNICOS EM TEMPOS PANDÊMICOS

Jackelline Fraga Pessanha

Marcelo Sant'Anna Vieira Gomes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105075>

CAPÍTULO 6..... 58

PUBLICIDADE INFANTIL, SUPERENDIVIDAMENTO E PANDEMIA

Andréia Lourenço de Ornel

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105076>

CAPÍTULO 7..... 73


AGRONEGÓCIO PÓS-PANDEMIA: UTILIZAÇÃO DA *BLOCKCHAIN* COMO MECANISMO

DE EFETIVAÇÃO DA SEGURANÇA DO ALIMENTO

Rhaissa Souza Proto

Arthur Pinheiro Basan

Maria Fernanda Telles Algeri

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105077>

CAPÍTULO 8..... 86

ANÁLISE DO MOVIMENTO ANTIVACINA CONTEMPORÂNEO À LUZ DA OBRA CRÍTON DE PLATÃO

Maria Eduarda Camargo Pereira

Helen Correa Solis Neves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105078>

CAPÍTULO 9..... 103

APÓS A REFORMA DA CLT DE 2017, QUAL SERÁ O PAPEL DOS SINDICATOS E DA CLT NO BRASIL?

Ricardo Tannenbaum Nuñez

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105079>


CAPÍTULO 10..... 115

INTERESSE PÚBLICO, GESTÃO PRIVADA: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA TERCEIRIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE PÚBLICA ENQUANTO FENÔMENO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Agnaldo de Sousa Barbosa

Beatriz Yumi Picone Takahashi


Leonardo de Oliveira Baroni

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050710>

CAPÍTULO 11 124

RESPONSABILIDADE CIVIL POR DÍVIDA JÁ SOLVIDA, SOB A ÉGIDE DA SUMULA Nº 159 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A SUA APLICAÇÃO NAS RELAÇÕES CÍVEIS, CONSUMERISTAS E LABORAIS

Viviane Cristina Martiniuk


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050711>

CAPÍTULO 12..... 142

UMA ANÁLISE DO ARTIGO 73 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR À LUZ DA TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA

Ana Cristina Alves de Paula


Maiara Motta






 <https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050712>

CAPÍTULO 13..... 157

AS OLIGARQUIAS E O SISTEMA PRESIDENCIALISTA DE PODER CENTRAL: CAUSAS DA INSTABILIDADE DO REGIME POLÍTICO BRASILEIRO PÓS-REPÚBLICA

Pedro Henrique Fidélis Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050713>

CAPÍTULO 14.....	173
A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E POLÍTICA: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA REGIÃO METROPOLITANA E SUA GOVERNANÇA	
Walber Palheta de Mattos	
Bruno Soeiro Vieira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050714	
CAPÍTULO 15.....	188
DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA: O CONFLITO DE INTERESSES E A FALSA CONCEPÇÃO DA SUPREMACIA A PRIORI DO INTERESSE PÚBLICO	
Sérgio Augusto Veloso Brasil	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050715	
CAPÍTULO 16.....	203
PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E RELIGIÃO: NECESSIDADE EM DELIMITAR A ATUAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO OU MERA PERFUMARIA?	
Isabelle de Souza Bordalo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050716	
CAPÍTULO 17.....	220
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O PODER NORMATIVO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS NO CASO ANVISA	
Guilherme Saraiva Grava	
Ana Beatriz Guimarães Passos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.022421050717	
CAPÍTULO 18.....	239
TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE E TAMANHO DA JUSTIÇA – EFICIÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS, TRABALHISTAS E ELEITORAIS	
Rafaela Witt Bendlin	
Cleonice Witt	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050718	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	246
ÍNDICE REMISSIVO.....	247

CAPÍTULO 2

A CRISE DO CORONAVÍRUS E A NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCENTIVO A DESCONCENTRAÇÃO DE RIQUEZA

Data de aceite: 01/07/2021

Rogério Monte Santo

Mestrando em Direito pela Universidade
Candido Mendes
<http://lattes.cnpq.br/3912792006024049>

RESUMO: O presente artigo visa trazer uma visão sobre a crise do coronavírus gerada no Brasil, onde inúmeras pessoas sofreram nos anos de 2020 e 2021. A questão da desigualdade social do Brasil é um fator relevante que agrava ainda mais a crise pandêmica para determinadas camadas da sociedade brasileira. Busca-se demonstrar no presente artigo as fontes da desigualdade de renda, e a contribuição de outros países para mudarmos a desigualdade do Brasil. No estudo citamos exemplos de países que produziram uma política de diminuição da desigualdade social e de renda que gerou excelentes resultados. São abordadas também as medidas fiscais que podem auxiliar na melhora do sistema tributário brasileiro e contribuir com a diminuição da desigualdade. Portanto, o objetivo é demonstrar formas e medidas justas que podem ser adotadas como políticas voltadas para a busca de igualdade de renda que, se adotadas, poderiam contribuir de forma considerável para o fim da desigualdade social, ou pelo menos diminuir de forma considerável seus impactos, onde em um cenário de pandemia, os menos favorecidos sofrem com maior intensidade os efeitos negativos. Em um ambiente menos desigual, certamente teríamos uma mitigação do

sofrimento de inúmeros brasileiros.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Administrativo; Direito Constitucional, Direito Econômico.

THE CORONAVIRUS CRISIS AND THE NEED FOR PUBLIC POLICIES TO ENCOURAGE THE DECONCENTRATION OF WEALTH

ABSTRACT: This article aims to bring an insight into the coronavirus crisis generated in Brazil, where countless people suffered in the years 2020 and 2021. The issue of social inequality in Brazil is a relevant factor that further aggravates the pandemic crisis for certain layers of society Brazilian. This article seeks to demonstrate the sources of income inequality, and the contribution of other countries to changing inequality in Brazil. In the study we cite examples of countries that have produced a policy of reducing social and income inequality that has generated excellent results. Tax measures that can help improve the Brazilian tax system and contribute to the reduction of inequality are also addressed. Therefore, the objective is to demonstrate fair forms and measures that can be adopted as policies aimed at the pursuit of income equality that, if adopted, could contribute considerably to the end of social inequality, or at least considerably reduce its impacts. , where in a pandemic scenario, the less favored suffer with greater intensity the negative effects. In a less unequal environment, we would certainly mitigate the suffering of countless Brazilians.

KEYWORDS: Administrative law; Constitutional Law, Economic Law.

1 | INTRODUÇÃO

A Pandemia gerou uma crise global que trouxe enormes desafios com relação às questões envolvendo a concentração de riqueza e desigualdade social. A referida crise gerada pelo vírus que foi declarada uma pandemia em março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), vem gerando consequências econômicas e sociais sérias e que já apontam para um cenário ainda pior, com a previsão de queda do PIB brasileiro.

O chamado auxílio emergencial que foi destinado pelo governo federal para auxiliar na renda dos menos favorecidos, gerou uma melhora na qualidade de vida de milhares de pessoas, propiciando uma dignidade mínima e também contribuiu com a economia do país.

A crise do citado vírus afetou milhões de brasileiros que vivem próximo da linha da pobreza ou que se encontram na linha de pobreza, são, mulheres, homens que precisam trabalhar todos os dias para manter sua alimentação diária e que não poderiam se manter isolados se não fosse o auxílio emergencial.

Após a referida pandemia, a economia do país tende a sofrer com tudo o que aconteceu durante o período da crise. O desemprego será ainda maior e a necessidade de se buscar manter o bem-estar social será ainda mais urgente do que nunca, em um país que já sofre com uma enorme desigualdade de renda.

Hoje o Brasil está entre os países com um dos piores cenários relativos à concentração de renda, o que por consequência gera uma enorme desigualdade social que nos acarreta inúmeros efeitos colaterais, como é o caso da violência, e que, após a pandemia, estima-se que ocorrerá a piora para os já desfavorecidos pelo cenário existente antes mesmo da pandemia.

A desigualdade social é um fenômeno que atinge várias nações do mundo, está relacionado à vida em sociedade, onde os indivíduos se relacionam e acabam surgindo determinados grupos que sofrem um tratamento desigual, muitas vezes por serem de origem de determinados grupos sociais econômicos, pela sua cor ou outro fator pré-existente. A desigualdade afeta os mais básicos direitos, como o direito à saúde, educação, moradia digna, direito à propriedade, transportes dignos, entre outros.

A estimativa é que aproximadamente 30% de toda a renda do Brasil está concentrada nas mãos de 1% da população do país. (Pesquisa Desigualdade Mundial 2018).

Estes foram dados coletados entre 2001 e 2015, que demonstraram que o Brasil está entre os piores do mundo no que se refere à desigualdade.

Este estudo visa demonstrar a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para que tais aspectos, sejam gradativamente diminuídos. A pandemia e a renda emergencial efetivada pelo governo, demonstrou que existe uma necessidade urgente de uma política pública voltada para a diminuição da desigualdade.

Ao analisarmos o passado e o momento contemporâneo da desigualdade, podemos perceber que são fatores que permanecem presentes ao longo de muitos anos, como é

o caso da exploração do homem pelo homem, fato que existiu no passado e ainda hoje persiste no Brasil dos dias atuais.

Atualmente podemos verificar que tivemos inclusive alguns retrocessos no aspecto da desigualdade, como foi o caso dos direitos do trabalhador brasileiro com a reforma trabalhista de 2017, onde inúmeros direitos foram perdidos ou suprimidos para beneficiar justamente quem possui uma maior concentração de renda.

São inúmeros os fatores que nos remetem a um cenário de grande desigualdade no Brasil, e, se demonstra necessário que algumas políticas públicas sejam adotadas para que isso seja corrigido para o bem de nosso país.

Entre estas medidas, está uma reanálise do nosso pacto federativo que poderia contribuir na melhor distribuição de renda. Nosso sistema federativo desenhado na Constituição de 1988 precisa de uma reforma. Existe a necessidade de uma análise sobre a quantidade de municípios existentes no país, outra sobre a grande concentração de recurso nas mãos da União.

Além disso, é preciso ainda uma análise, ainda que superficial, mais de enorme clareza, para se verificar qual seria a medida a ser adotada, para que a concentração de riqueza nas mãos de poucos seja diminuída, sem que seja gerado um estrago na economia do país.

Esses fatores serão abordados no presente estudo, que visa trazer ao conhecimento do maior número de pessoas possível, que a desigualdade é um fenômeno que tende a crescer pós-pandemia e que, já na pandemia demonstrou ser um aspecto que deixou milhares de brasileiros em situação de risco, onde tiveram que continuar seguindo na busca de sua sobrevivência por meio de transporte público precário e com grande aglomeração de pessoas. Vale lembrar que no Brasil, o transporte público continua ruim, sendo um sistema de péssima qualidade, onde os mais pobres sofrem com viagens diária por horas até seu local de trabalho. Esse cenário não foi diferente em meio à pandemia. Certamente, como dito anteriormente, o auxílio emergencial contribuiu para que isso não fosse ainda pior, entretanto, não foi suficiente. O que vimos foram ônibus lotados de pessoas, contrariando todas as recomendações de se evitar aglomerações.

A desigualdade pós-pandemia, precisa ser pensada de forma urgente, é o que será analisado no presente estudo.

2 | FONTES DE DESIGUALDADE DE RENDA

O forte investimento em capital humano durante a segunda metade do século 20 se demonstrou uma estratégia incorreta para a diminuição da desigualdade social. Tal ação gerou uma ainda maior concentração de riqueza em diversos países do mundo, incluindo o Brasil.

Além disso, historicamente o Brasil nunca enfrentou de forma profunda as origens da

pobreza e seus efeitos colaterais para a sociedade como um todo. Após o fim da escravidão, nenhuma medida de mitigação de impactos que sofreram os negros durante longos anos de escravidão foi idealizada ou efetivada. Inúmeras pessoas foram simplesmente deixadas sem nenhuma possibilidade de melhora de suas vidas, isso acabou gerando uma enorme desigualdade que reflete em todas as regiões de pobreza do país.

A pobreza do país que atinge milhões de brasileiros, precisa ser revertida de forma urgente. A pandemia acentua a necessidade de medidas urgentes para eliminar a desigualdade. Políticas públicas voltadas para o meio ambiente, para a complementação de rendas e demais mecanismos de efetivação da diminuição da desigualdade, são necessidades pós-pandemia que precisarão ser enfrentadas.

O sistema educacional dos menos favorecidos não propicia, de maneira adequada, uma visão da nova realidade que se apresentou já em plena pandemia, qual seja, a digitalização da mão de obra trabalhadora, que em sua maioria teve que se adaptar a trabalhar por meio do sistema teletrabalho. Não podemos esquecer que a atuação do trabalhador por meio do sistema digital requer pelo menos que o trabalhador possua um bom computador e uma internet de banda larga, que em nosso país não é barata. O acesso a estes instrumentos de trabalho aos desfavorecidos de recurso é praticamente impossível. Esse cenário desigual precisa ser percebido pela sociedade civil por meio dos grandes empreendedores do país, que possuem a riqueza concentrada em suas mãos e que, caso não venham a contribuir para a diminuição dessas desigualdades, certamente também sofrerão com os efeitos nefastos que são gerados pela desigualdade tendente a crescer.

Temos hoje um país com mais de 200 milhões de pessoas, onde a grande maioria sofre das inúmeras consequências dessa devastadora desigualdade. E ainda hoje não vemos melhoras e nem políticas para o enfrentamento destas questões. Pelo contrário, o que se verifica é uma maior precarização da vida do trabalhador que cada vez mais se torna empobrecido.

Podemos ver isso hoje nos novos mecanismos de venda de serviço por meio da internet, onde temos aplicativos como o UBER, IFOOD e demais sistemas de serviços em que o trabalhador é explorado sem que possua nenhuma garantia ou direito trabalhista. Esse novo cenário é realmente muito pior para o trabalhador, e, sem dúvidas o tornará mais ainda empobrecido, pois não possuirá mais benefícios, como o Fundo de Garantia – FGTS, férias, décimo terceiro salário, Previdência Social e Seguro Social, além de diversos outros benefícios que poderiam garantir um futuro melhor para o trabalhador.

É preciso uma política pública urgente voltada para a diminuição desse agravamento contínuo da desigualdade social e do aumento significativo da concentração de renda nas mãos de poucos.

Em relatório elaborado pela ONU denominado PNUD ¹ – Relatório de

¹ <https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/>

desenvolvimento humano, chegou-se à constatação de que no Brasil 10% dos mais ricos concentram 55% do total de renda do país.

O relatório aponta ainda medidas que podem ser adotadas para se evitar a concentração de renda, indicando a adoção de políticas antitruste e medidas de fortalecimento da regulação para a melhoria da concorrência no mercado, afirmando que tais ações podem diminuir a pobreza e aumentar a produtividade do país.

Esse relatório demonstra que as políticas públicas hoje implementadas são de pequeno impacto e precisam ser de maior agressividade para surtir efeito.

O Direito Econômico possui uma grande importância para uma alteração do problema relacionado com a desigualdade, pois sabemos que hoje todo o mercado financeiro de um país está interligado com aspectos, políticos, econômicos, sociais e globais, sendo necessário que sejam realizadas mudanças neste setor em conjunto com as demais ações voltadas para a diminuição da desigualdade. Da para compreender que se a desigualdade diminuir o capital de forma geral sofrerá impactos positivos, pois a melhora de uma enorme camada da população significa a entrada de inúmeros consumidores que estavam fora do mercado de consumo ou que hoje se encontram com seu potencial em declínio ou reduzido.

3 I A NECESSIDADE DE SE ALTERAR ESTE CENÁRIO PÓS-PANDEMIA

A busca da felicidade humana sofreu interferências do sistema capitalista, que introduziu a visão de que o homem “deve ter em vez de ser”.

O valor dado aos bens materiais é extremado e nos gera em verdade uma grande infelicidade. Em um país como o Brasil, onde essa visão é introduzida e ao mesmo tempo uma grande parte da sociedade não consegue atingir esses sonhos materiais introduzidos, essa situação gera uma piora social.

Sonha-se na casa própria, no carro, no smartphone e inúmeros outros bens, entretanto, a enorme linha de pobreza existente no país acaba acarretando grande sofrimento e violência.

Enquanto alguns podem usufruir de um telefone de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) outros lutam para obter o pão de cada dia, enquanto alguns poucos podem comprar carros de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) outros lutam sem sucesso para se manter em “barracos” precários e insalubres, onde o esgoto corre a céu aberto e as crianças convivem diariamente com uma vida onde pessoas andam armadas e utilizam drogas de forma explícita e incitam a violência como forma de vida. Assim é hoje a vida em comunidades carentes de diversas cidades do Brasil, como é o caso das Cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

Essa sem dúvidas é a receita para que um país naufrague, e é esta a receita seguida pelo Brasil até os dias de hoje. Essa visão apresentada é surreal, e inacreditável. Como é possível ainda conviver com tamanha desigualdade, como podemos suportar ainda hoje

um cenário como esse?

Seria de fundamental importância que a sociedade brasileira consiga visualizar os males existentes e com isso agir no sentido de reverter este cenário.

As medidas educacionais, não só nas áreas mais pobres, mas também nos meios sociais da elite do país, devem ser contínuas, pois ainda possuímos um elevado grupo da elite que teima em não querer enxergar o problema a ser resolvido para o seu próprio bem e de todo o país.

Governo e Sociedade devem desempenhar ações conjuntas para o fortalecimento da sociedade e de políticas voltadas para a melhoria do país, realizando parcerias de incentivos de melhorias de áreas carentes, onde o crime organizado domina os espaços, para que sejam resgatadas aquelas pessoas que habitam naquele local, fazendo com que ações do terceiro setor sejam direcionadas para auxiliar o poder público que não vem conseguindo sozinho dar conta do problema existente.

4 | CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS PAÍSES PARA MUDARMOS A DESIGUALDADE DO BRASIL

É importante voltarmos nossos olhares para os países que obtiveram êxito em suas políticas públicas voltadas para a redução da desigualdade social, podemos citar como um bom exemplo a Dinamarca que é um país com baixa desigualdade e que possui um povo feliz e com igualdade de oportunidades. Isso ocorre muito em função das políticas públicas aplicadas no país. O resultado do sucesso da Dinamarca está relacionado a dois fatores importantes que estamos longe de atingir, mas que não é impossível, quais sejam, honestidade e transferência de recursos. O Estado criou impostos maiores para os ricos e transfere recursos para os pobres. Isso eleva a condição dos mais pobres gerando igualdade de oportunidades.

Além disso, o sistema educacional também possui condições igualitárias para todas as camadas sociais, gerando assim igualdade de oportunidades. Existe também um sistema de saúde acessível. A segurança pública também é muito satisfatória.

Países como esse conseguem um excelente desenvolvimento econômico, pois além de possuírem organização governamental ainda usufruem de benefícios que são consequências de sua imagem, atraindo assim maior número de turistas, mais investimentos estrangeiros, inúmeras relações comerciais e diversos outros benefícios.

O Brasil sofre graves consequências em relação à desonestidade, esse é um fator preponderante para o fracasso de políticas adotadas no país.

Outro fator que contribui para a situação desigual do país é o sistema tributário. Nosso país, diferente de países como Dinamarca, Suíça, Japão, EUA, aplica sua maior carga tributária nos mais pobres. Proporcionalmente o mais rico no Brasil paga menos impostos que os mais pobres, enquanto nestes países citados a situação é inversa.

Assim, temos um modelo a ser seguido, onde os mais ricos contribuem com mais recursos financeiros que os mais pobres e com isso contribuem com a melhora na qualidade de vida da sociedade para gerar maior igualdade social, esse vem sendo um sistema de grande sucesso e que nunca foi aplicado no Brasil. Precisamos urgentemente aplicar essas políticas públicas para acabar, ou pelo menos diminuir, a enorme desigualdade existente em nosso país, que pós-pandemia será ainda mais agravada.

5 I MEDIDAS FISCAIS QUE PODEM AUXILIAR NA MELHORA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO E CONTRIBUIR COM A DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE

Existem medidas fiscais que podem ser adotadas e que podem auxiliar na melhora do sistema tributário brasileiro, no exemplo de países utilizados como referência para se alcançar um menor nível de concentração de renda e da diminuição da desigualdade de condições sociais, elencamos a Dinamarca como uma dessas referências, sendo assim, buscamos dados deste país para conhecermos melhor suas políticas públicas.

A Dinamarca possui um complexo sistema de imposto de renda que inclui contribuições para o mercado de trabalho de 8 % de toda a renda percebida.

Já quem possui um rendimento acima de 479.600,00 Coroa dinamarquesa (moeda local do país equivalente a aproximadamente R\$ 480.000,00) terá que pagar 15% de imposto de renda, além de impostos municipais de 2% e outros impostos. Existe ainda uma regra limitadora do máximo a se pagar de impostos, nenhuma pessoa deve pagar mais do que 51,95% dos impostos nacionais e municipais combinados.

Importante nesta análise destacarmos que a sistemática de impostos deste país atinge com maior intensidade de carga percentual aquele que possui maior rendimento enquanto aquele que possui menor rendimento paga menos impostos proporcionalmente.

Além de um sistema tributário eficiente, a Dinamarca vem atuando no combate a corrupção desde o século XVII. Já no século XIX, quando ocorreu uma grande crise econômica, ocorreu um aumento nas ações de combate a corrupção. Deste período em diante, buscou-se eliminar a corrupção sendo adotada uma política de combate a corrupção na administração pública que aplicou a tolerância zero para os casos, desde então a corrupção caiu no país. O que podemos perceber deste cenário é que o combate contra a corrupção é constante e contínuo em um país como a Dinamarca, sendo assim, não será diferente em nosso país, existe portanto, uma necessidade de combate constante contra a corrupção, em que nos ajudará a diminuir os níveis de desigualdade e a estarmos fortes e preparados para uma situação de pandemia, como a que vivemos em 2020.

No Brasil quem recebe maior salário paga em média 32% menos impostos do que pessoas de com renda alta em países do grupo do G-7 – Estados Unidos, Itália, Japão, Reino Unido, França, Canadá e Alemanha.

A sistemática tributária do Brasil é de uma extrema injustiça, aqui se busca tributar o consumo em vez de a riqueza, diferente dos países desenvolvidos que estamos citando. Os salários mais baixos acabam sofrendo a maior carga tributária. O mais rico paga o mesmo valor por um alimento que o pobre.

O que podemos observar de forma clara no presente estudo é que os países mais desenvolvidos possuem uma carga tributária mais bem estruturada e mais justa, o que acarreta uma menor desigualdade. Apesar de maior que a carga tributária do Brasil, que pode até chegar a metade da renda do contribuinte, o sistema possui um alto grau de sucesso, podemos constatar isso através do estudo *World HappinessReport*², que faz uma análise dos países mais felizes do mundo, onde os países nórdicos – Finlândia, Dinamarca, Noruega, Suécia e Islândia se encontram entre os primeiros no mundo, nos relatórios apresentado por esta agência nos anos de 2017, 2018 e 2019, os três primeiros países considerados mais felizes são países nórdicos, como é o caso da Suécia e Dinamarca e Finlândia. O relatório aponta fatores que contribuem para este sucesso, como a honestidade, coesão social, igualdade de gênero, distribuição igualitária de renda, índice de desenvolvimento humano entre outros.

A Finlândia, país também mencionado, é uma república parlamentar que possui 348 municípios³ é considerado um país desenvolvido que também possui um nível de igualdade social e um grande nível de desenvolvimento humano, sendo um país que ostenta uma excelente qualidade de vida, com uma ótima educação pública, o que gera por consequência uma boa segurança pública, um bom acesso à saúde pública, sendo um país democrático, com valorização dos princípios democráticos em suas normas basilares.

Na Finlândia, pode-se dizer que não existe escolas privadas, seu sistema educacional público é de elevada qualidade. Essas escolas públicas existem em todos os pontos do país. O ensino é garantido até as Universidades ou o ensino profissional.

Existe uma política pública na Finlândia destinada à proteção social, são ações que visam o bem estar social, para o país, tal proteção é um direito que garante a todos uma renda básica igual.

Um mecanismo interessante, que também é aplicado na Dinamarca e em outros países da Europa, é o que ocorre com pessoas que estão no mercado de trabalho mas que recebem subsídios adicionais para que consigam receber de forma igualitária aos demais trabalhadores do país, garantindo assim uma renda básica para todos.

A segurança social é bancada na Finlândia 50% por autoridades públicas, já os empregadores contribuem com 38% e os trabalhadores com 11%.

Vejamos os cenários nos países nórdicos:

Financiamento dos custos da segurança social⁴

2 Relatório publicado pelo site Word HappinessReport - <https://worldhappiness.report/ed/2020/the-nordic-exceptionalism-what-explains-why-the-nordic-countries-are-constantly-among-the-happiest-in-the-world/>

3 <https://pt.wikipedia.org/wiki/Finl%C3%A2ndia>

4 Dados coletados pelo site: https://www.europarl.europa.eu/workingpapers/soci/w9/default_pt.htm#intro. Fonte: Nosos-

	Dinamarca	Finlândia	Islândia	Noruega	Suécia
1992:					
Autoridades públicas	87,3	50,7	60,2	58,8	54,9
Empregadores	7,3	38,1	32,2	25,5	43,5
Segurados	5,4	11,1	7,6	15,6	1,6

É possível notar que existe uma grande preocupação com a igualdade de rendas nesses países. Essas políticas são de grande sucesso, trazem uma qualidade de vida excepcional para os cidadãos do país.

A Finlândia, assim como os demais países nórdicos, conseguiu encontrar a receita para se atingir o sucesso na diminuição da desigualdade, podemos nos espelhar nesses países para atingir essa tão sonhada igualdade.

O Brasil precisa acabar com a visão de que essa desigualdade é algo natural e eliminar de vez esse problema crônico que atinge milhões de brasileiros que vivem em condições precárias de forma desnecessária. É hora de amadurecermos o suficiente para atingirmos essas melhorias. Políticos, sociedade civil, empresários, a elite e todos os que vivem no país precisam olhar esse problema crônico e enfrentar isso de frente. Se sabemos a forma de eliminar essa enorme desigualdade se podemos ver agora na crise da pandemia com maior clareza que esse nosso modo de viver não está correto e que temos que acabar com isso, cabe a estes atores da sociedade seguir na busca do fim da desigualdade, utilizando as receitas de sucesso destes países que conseguiram eliminar o problema com êxito.

A necessidade de uma reforma tributária que preze pela melhor distribuição de arrecadação de tributos, onde sabemos que não vai adiantar aumentar a carga tributária sobre o consumo, mas sim elevar a carga para aqueles que possuem melhores condições de suportá-las.

Necessidade de reforma do pacto federativo:

Nossa sistemática tributária ainda possui um outro fator a ser estudado com maior profundidade, que não faremos aqui, mas que precisamos falar que é a questão do pacto federativo brasileiro. Nos parece que o pacto não foi bem desenhado, este pacto privilegia demais a União. O Executivo Federal recebe a maior de todas as somas financeiras pelo pacto atual. Não se discute que a União deva possuir uma receita robusta, sim deve, pois é essa mesma União que mantém nossas Forças Armadas que possui a tarefa de defender nosso país em um eventual conflito, sendo por isso e por outros motivos necessário que possua um robusto orçamento, entretanto, não podemos deixar de verificar que existe uma forte dependência financeira de inúmeros Estados e Municípios do país com a União Federal. Essa dependência de repasse de recursos da União por esses municípios e Estados não parece privilegiar o princípio constitucional da independência dos Estados e

co, Social Security in the Nordic countries, 1995

Municípios.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 18 dispõe que municípios são entes da federação, dispondo que estes entes são autônomos, nos termos da constituição, sendo detentor de autonomia política, administrativa e financeira. Então os entes municipais possuem a capacidade de auto-organização, possuindo a capacidade de elaborar sua própria regra de organização, através da lei orgânica do município, onde serão dispostos os direitos e deveres locais, dentro dos limites constitucionais. Possuindo também sua autonomia administrativa, para organizar sua forma de funcionamento e serviços públicos locais. No que se refere a autonomia financeira, possui a capacidade de arrecadar e criar seus próprios tributos, podendo administrar seu orçamento, ressalvada a necessidade de prestação de contas.

Essa sistemática criada pelo nosso pacto federativo não conseguiu garantir uma autonomia dos municípios, segundo dados da FIRJAN, 2015, 94% dos municípios recebem de transferência de recursos entre recursos da União e Estados, 70% de suas receitas correntes, ou seja, uma forte dependência de recurso vindos de outros entes com maior poder arrecadatário.

Segundo a pesquisa da FIRJAN, 83% dos Municípios brasileiros não conseguem arrecadar 20% de suas receitas, demonstrando a enorme dependência destes entes. Podemos observar nestes cenários apresentados pela referida pesquisa que a autonomia destes entes inexistente, sendo assim, como entes municipais poderiam enfrentar uma crise como a da COVID-19, sem que exista uma real autonomia financeira. Tal situação precisa ser revista, o pacto federativo desenhado não está funcionando, se não funciona, é preciso um novo desenho urgente.

Na crise atual da COVID-19, observamos uma clara violação dessa independência dos entes federativos. Vários entes tiveram que clamar ao governo federal por mais recursos para enfrentar a crise pandêmica, que gerou a necessidade de criação de inúmeros hospitais de campanha e diversos outros mecanismos de combate ao coronavírus.

Essa situação demonstrou que nosso pacto federativo não está muito bem delineado e que precisa de ajustes urgentes, pois se assim não for, estes entes federativos nunca possuirão condições de enfrentamento de crises como a que se verificou na pandemia do ano de 2020.

6 | CONCLUSÃO

A crise pandêmica nos mostra de forma nítida que a desigualdade será agravada, onde teremos a queda do PIB já indicada pelos economistas e um aumento acentuado no desemprego.

As pessoas que já sofrem hoje em função da desigualdade sofrerão ainda mais pós-pandemia, onde surge um cenário que requer uma mão de obra que possua recursos

mínimos e conhecimentos mínimos para atuação no cenário digital, que se torna agora uma realidade do mercado de trabalho.

A busca por políticas públicas voltadas para a diminuição dessas desigualdades sabidas, se torna de extrema importância para o Brasil.

Podemos constatar nestes relatórios e estudos aqui apresentados que precisamos reavaliar a carga tributária direcionada para os mais ricos e diminuir a carga direcionada aos mais pobres, buscando retirar recursos maiores daqueles que podem contribuir com o fim da desigualdade, sendo essa uma das medidas estudadas nos países apontados que obtiveram êxito em suas ações mais eficazes para se chegar a um país com menor índice de desigualdade. Países como os citados aqui no presente estudo utilizam os recursos adquiridos por meio de sua carga tributária para gerar uma maior condição de renda do trabalhador que ganha menos e assim colocar estes em um patamar digno de rendimento elevando sua condição aos demais cidadãos daquele país. Essas medidas são de grande impacto positivo e merecem ser notadas e estudadas para uma política pública a ser adotada por nosso país.

No Brasil existe uma grande concentração de recursos na União que precisa ser mudado para uma melhor distribuição de recursos entre estados e municípios. Os entes federados como vimos, não conseguem manter sua independência financeira com o cenário do pacto federativo atual. Sendo assim, estamos diante de uma verdadeira afronta ao princípio da independência dos entes federativos, que em verdade precisam cada vez mais estarem fortalecidos. Dependendo do Governo federal para sobreviver não é independência. Acaba ocorrendo um jogo de interesses políticos que não é saudável e nem mesmo honesto.

Também existe a necessidade de um sistema regulatório forte, onde, infelizmente, temos um cenário de corrupção. Será necessária uma fiscalização permanente dos recursos públicos através de mais agências reguladoras, tendo em vista que o país está na direção de adotar medidas de desestatização, onde cada vez mais o setor privado irá trabalhar com recursos públicos.

As políticas de melhora do sistema tributário precisam ser adotadas, é preciso diminuir a carga tributária do consumo e aplicar impostos voltados para os mais ricos, por meio de implantação de impostos de herança com maior carga tributária em caso de para os casos envolvendo uma quantia milionária, como ocorre com países como EUA que pode atingir até 45% da herança de pessoas em casos de herança de quantias grandes. No Japão esse imposto pode chegar até 55% em casos de herança de grandes fortunas. No Brasil esse imposto relativo a heranças não ultrapassa os 10%, mesmo em casos envolvendo quantias milionárias. São inúmeros fatores que precisam de estudos e medidas que precisam ser adotadas.

Como vimos nos estudos, mesmo os países desenvolvidos citados não deixaram de combater a corrupção até os dias atuais, mesmo já estando com seus níveis de corrupção baixos, as ações contra a corrupção continuam. A busca pela diminuição da corrupção se

demonstrou ser uma medida permanente, ou seja, não será uma única operação como a chamada “lava jato” que irá resolver o problema de corrupção no Brasil, mas sim uma contínua e ininterrupta política de combate a corrupção em todos os níveis governamentais, onde ações sérias devam ocorrer tanto no legislativo, executivo e judiciário, e em todos os entes da federação.

Portanto, de nada adiantaria conseguirmos um sistema tributário eficaz em conjunto com um pacto federativo mais bem organizado se não conseguirmos diminuir a corrupção em nosso país.

Diminuir a corrupção é algo de enorme importância no combate à desigualdade, sem a diminuição deste problema grave, nada do que estamos aqui veiculando será possível de se alcançar.

A pandemia está sendo um marco de mudança em todos os lugares do mundo e precisamos reagir à altura do que será gerado na economia de nosso país. É hora de deixar de lado os apadrinhados e os detentores de um poder econômico financiador de seus próprios benefícios e atentar para o povo brasileiro que clama por uma vida melhor e mais digna. Não se pode mais aguardar o momento adequado para realizar tais medidas, o momento urge em meio a uma das maiores crises geradas pela pandemia da COVID-19. A implantação de uma política pública séria com uma eficaz regulação dos recursos arrecadados e a urgência de se atuar com honestidade com o dinheiro alheio, são fatores fundamentais que salvarão inúmeros brasileiros e que tornarão nosso país mais igual e mais seguro em vários aspectos. Além disso, nossa economia certamente tenderá ao crescimento, onde teremos um número maior de pessoas com condições de consumo. Também receberemos benefícios econômicos com a aplicação de recursos financeiros de fora do país, por gerarmos maior confiança no investidor estrangeiro.

Poderemos receber mais turistas, pois com a diminuição da desigualdade teremos a diminuição da violência e, com isso, nosso país se torna um grande atrativo para o turismo. Sendo um país com enormes riquezas naturais, é apenas isso que nos falta para sermos uma potência no turismo mundial.

O turismo é um ótimo combustível para a economia, diversos países do mundo contam com o turismo em suas economias, pois geram emprego e renda para milhares de pessoas, seria um grande ganho melhor nosso setor de turismo. Segundo o relatório da organização mundial do turismo (OMT) de 2017, o país que figura na primeira posição que mais arrecadam com o turismo é os Estados Unidos, segundo o relato, o país arrecadou cerca de US\$ 210,7 bilhões de dólares no ano de 2017. Nesta lista ainda constam Espanha, US\$ 68 bilhões, França: US\$ 60,7 bilhões. Na Itália o turismo representa 6% do PIB do país, na Espanha representa 11,1%. O Brasil não está nem perto desses países, no universo de 140 países o Brasil figura na 32ª de países com capacidade de atrair turistas, segundo o relatório do fórum econômico mundial. Portanto, é preciso fazer este mercado de turismo crescer, e isso somente será possível, quando as políticas voltadas

para diminuir a desigualdade forem efetivamente aplicadas e surtirem efeitos.

Por fim, sabemos que não será fácil atingir tais propostas, mas podemos demonstrar aqui que existe a possibilidade de melhorar o nosso país e diminuir a desigualdade e consequentemente melhorar todos os demais problemas que se encontram correlacionados com o fator da desigualdade. Então, se demonstra ser urgente e de extrema necessidade de que se realize uma reforma tributária de verdade, e a reforma de nosso pacto federativo, com medidas justas e que se adotem políticas de igualdade de renda, como nas caso das complementações de rendas por governos como as aplicadas pelos países aqui listados que trazem uma enorme melhora na qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Mário Cesar da Silva. Dependência dos municípios brasileiros: entre federalismo e a crise econômica. Revista Espaço Acadêmico – n. 185 – outubro/2016. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:x46L6hGevQsJ:periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/download/31073/17600/+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> - acesso em 28 de setembro de 2020;

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo, 2ª ed. – São Paulo: editora Saraiva, 2010.

BRASIL, Planalto. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo – 31ª. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2017.

DWORKIN, Ronald. A Raposa e o Porco-Espinho, Justiça e Valor (Justice For Hedgehogs), por Harvard University Press, 2011, Ed. Martins Fontes, 2014, p. 4-5.

EUROPEU, Parlamento. A Política Social na Finlândia, disponível em: https://www.europarl.europa.eu/workingpapers/soci/w9/default_pt.htm#intro (pesquisa realizada em 28 de setembro de 2020);

FERNANDES, Bernardo Gonçalves, Curso de Direito Constitucional, 9ª ed. rev. ampl. e atual – Salvador: JusPODIVM, 2017;

FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. IFGF 2015 – Índice FIRJAN de gestão fiscal: ano base 2013 – recorte municipal; abrangência nacional. Disponível em: <http://publicacoes.firjan.org.br/ifgf/2015/#1/z>. Acesso em: 28set. 2020 confirmatório, *apud* **ANDRADE**, Mário Cesar da Silva. Dependência dos municípios brasileiros: entre federalismo e a crise econômica. Revista Espaço Acadêmico – n. 185 – outubro/2016. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:x46L6hGevQsJ:periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/download/31073/17600/+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>.

MARTINS, Flávio. Curso de Direito Constitucional, 1ª ed. – São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2017.

NEWS, BBC Brasil, matéria de 27 janeiro de 2016, Oito lições de combate à corrupção que a Dinamarca pode dar ao Brasil, disponível no site: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160126_dinamarca_corrupcao_fm_ab (pesquisa realizada em 28/09/2020)

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo – 7ª ed. – Rio de Janeiro. Forense; São Paulo: Método, 2019.

MAZZUCATO, Mariana, O Estado Empreendedor - Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado;

NAÇÕES UNIDAS, -PNUD – Relatório de desenvolvimento humano. Disponível no site: <https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/> . acesso realizado em 28 de julho de 2020;

OLIVEIRA, Ana Cristina e **MOTTA**, Vânia C. – Novo desenvolvimentismo capital social e desigualdade social;

PIKETTY, Thomas – O Capital do Século XXI - título original: Le capital auXXIesiècle Editora intrínseca, França, 2013;

STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica Jurídica em Crise, Porto Alegre: editora Livraria do Advogado, 1999;

SARMENTO, Daniel. O Mínimo Existencial, Revista de Direito da Cidade, vol. 08, nº 4. ISSN 2317-7721.-pp.1644-1689. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26034>;

TORRES, Ricardo Lobo. O Mínimo Existencial e os Direitos Fundamentais, Revista de Direito Administrativo, FGV, 1989. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46113.p.39-41>;

WORD HAPPINESS REPORT. Relatório publicado pelo site Word HappinessReport -<https://worldhappiness.report/ed/2020/the-nordic-exceptionalism-what-explains-why-the-nordic-countries-are-constantly-among-the-happiest-in-the-world/><https://pt.wikipedia.org/wiki/Finl%C3%A2ndia> . Acesso realizado em 28 de julho de 2020.

<https://forbes.com.br/listas/2018/05/15-paises-onde-o-turismo-mais-impulsiona-a-economia/>;

<https://extra.globo.com/noticias/viagem-e-turismo/veja-os-dez-paises-que-mais-arrecadam-com-turistas-estrangeiros-23185642.html>;

<https://g1.globo.com/turismo-e-viagem/noticia/2019/09/04/inseguranca-e-higiene-rebaixam-brasil-para-32a-posicao-em-ranking-de-atracao-de-estrangeiros.ghtml>.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agências reguladoras 27, 162, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 233, 234, 238

Agronegócio 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85

C

CLT 34, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 114, 133, 137, 138, 139

Coronavírus 5, 6, 9, 11, 17, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 70, 73, 74, 83, 120, 167

Covid-19 1, 5, 6, 9, 11, 14, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 58, 59, 66, 70, 71, 73, 76, 80, 82, 83, 85, 119

D

Direito 1, 4, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 72, 86, 98, 103, 114, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 233, 234, 237, 238, 241, 245, 246

Direito de imagem 31, 32, 34, 35, 36, 37

Direito do consumidor 69, 71, 155

Direito do trabalho 32, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 114, 122, 136, 137, 138, 141

Discricionariedade administrativa 188, 189, 192, 193, 199, 200, 201

Divórcio 48, 50, 51, 52, 55, 56, 66

Doença ocupacional 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47

E

Efetividade 50, 53, 129, 143, 177, 178, 180, 183, 185, 186, 241

J

Judicialização da política 1, 2, 3, 4, 6, 13, 14, 15, 16

M

Movimento antivacina 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101

P

Pandemia 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 65, 66,

67, 68, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 119, 121, 122, 167

Poder normativo 52, 56, 220, 221, 223, 226, 229

Política 1, 2, 3, 4, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 61, 62, 74, 82, 89, 107, 109, 113, 114, 116, 121, 143, 150, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 201, 205, 206, 210, 217, 218, 230, 231, 236, 237

Políticas públicas 3, 7, 9, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 62, 67, 69, 70, 84, 122, 154, 180, 200, 215, 228, 234, 236, 246

Precarização 20, 115, 116, 118, 119, 121

Princípio da impessoalidade 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 219

Publicidade infantil 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69

R

Responsabilidade civil 124, 125, 126, 127, 135, 136, 138, 140, 141

S

Sindicato 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 228

Sistema presidencialista 157, 158, 160, 161, 163, 164

Supremo Tribunal Federal 5, 15, 42, 47, 52, 124, 128, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 171, 173, 174, 176, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 199, 206, 207, 214, 217, 220, 221, 233, 238


T


Terceirização 115, 118, 119, 122, 123


Tribunais 3, 4, 29, 38, 41, 49, 52, 71, 140, 141, 156, 165, 196, 218, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245

A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 facebook.com/atenaeditora.com.br



A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 facebook.com/atenaeditora.com.br

